



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua. José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (14) 3477 - 1128.

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

DECRETO N.º 988, DE 16 DE MARÇO DE 2022

TRANSFERE PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2022 O PRAZO DE VENCIMENTO PARA O PAGAMENTO DE IPTU, ISSQN E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO, ASSIM COMO DE RESPECTIVOS PARCELAMENTOS, REFRENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDO MANSANO FERNANDES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 25 de março de 2022, o prazo de vencimento para pagamento de IPTU, ISSQN e Alvarás de Funcionamento, assim como, de seus respectivos parcelamentos, referentes ao mês de Março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Arco-Íris, 16 de março de 2022.


ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão e Administração do Município de Arco-Íris, na data supra, publicado no lugar público de costume, por afixação.


SERGIO KANO
Secretário Municipal de Gestão e Administração